

**1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA GUARDA****Anúncio n.º 4905-FS/2007**

O Dr. João Marcelino, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Guarda, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 698/95.8TBGRD, pendente neste Tribunal contra o arguido João Armando Leite Castro, filho de Francisco de Castro e de Maria Leite, natural de Fafe, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Setembro de 1950, casado, titular do bilhete de identidade n.º 5721812, com domicílio na 25 Rue Vauquelin, Houilles, 78800 Houilles França, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, 19 de Novembro, por despacho de 15 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

20 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *João Marcelino*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Jose Pires Pina*.

**Anúncio n.º 4905-FT/2007**

O Dr. João Marcelino, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Guarda, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 149/03.8GTGRD, pendente neste Tribunal contra o arguido Abel Pereira Ribeiro, filho de Clariano Morais Ribeiro e de Mariana Pereira, natural de Corte do Pinto, Mértola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Junho de 1956, director comercial, titular do bilhete de identidade n.º 6016297, com domicílio na Urbanização Castelos Velhos, lote 17, 1.ª cave, direita, Guarda, 6300 Guarda, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 10 de Fevereiro de 2003, por despacho de 14 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo ter sido detido em 27 de Abril de 2007 e prestado termo de identidade e residência.

20 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *João Marcelino*. — O Escrivão-Adjunto, *Luís Costa*.

**2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA GUARDA****Anúncio n.º 4905-FU/2007**

O Dr. Carlos Santos Marques, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Guarda, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 505/97.9TAGRD (antigo n.º 178/98) pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto Silva Ferreira, filho de Agostinho Ferreira e de Cidalina Silva, natural de Fundão, Fundão, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Setembro de 1966, casado, padeiro, titular do bilhete de identidade n.º 10140886, com domicílio no Estabelecimento Prisional de Portimão, Rua Prof. Montalvão Marques, 8500-722 Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, por despacho de 1 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

11 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Carlos Santos Marques*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Paz*.

**1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES****Anúncio n.º 4905-FV/2007**

O Dr. Miguel Jorge Vieira Teixeira, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que neste Tribunal, correm uns autos de processo comum (tribunal singular) n.º 6853/03.3TBGMR, separados por força do disposto nos artigos 335.º, n.º 4 e 30.º, n.º 1, alínea d), ambos do Código de Processo

Penal, do processo comum (tribunal singular) n.º 105/01.0GDGMR do 1.º Juízo Criminal, onde foi declarado contumaz desde 23 de Outubro de 2003 o arguido José Pereira de Sousa, filho de Manuel Luís de Sousa e de Maria Fernanda Pereira de Barros, natural de Penafiel, Guilhufe, Penafiel, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Março de 1972, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10680285, com domicílio na Rua dos Vencedores, 68, Santiago de Candoso, Guimarães, por se encontrar acusado da prática de um crime de aproveitamento de obra contrafeita (direito de autor), previsto e punido pelo artigo 199.º, da Lei n.º 114/91, praticado em 20 de Maio de 2000, por despacho de 8 de Junho de 2007, proferido nos presentes autos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

11 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Miguel Jorge Vieira Teixeira*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Alves*.

**2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES****Anúncio n.º 4905-FX/2007**

A Dr.ª Gabriela Adelaide Azevedo Barbosa, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 312/05.7IDBRG, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria do Sameiro Correia, filha de Joaquim Correia e de Maria Lucinda Lopes Gomes, de nacionalidade portuguesa, nascida em 20 de Maio de 1966, casada, titular da identificação fiscal n.º 172210976, titular do bilhete de identidade n.º 10200930, com domicílio no lugar do Montinho, Regilde, 4815-621 Felgueiras, por se encontrar acusada da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 20-A/90 e Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, praticado em 2003, por despacho de 8 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

10 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Gabriela Adelaide Azevedo Barbosa*. — A Escrivã-Adjunta, *Regina Alves*.

**Anúncio n.º 4905-FZ/2007**

A Dr.ª Gabriela Adelaide Azevedo Barbosa, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 312/05.7IDBRG, pendente neste Tribunal contra a arguida Sameiro Lopes & Almeida — Fábrica de Calçado de Calçado, L.ª, com domicílio no lugar do Montinho Regilde, 4610 Felgueiras, por se encontrar acusada da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 20-A/90 e Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, praticado em 2003, por despacho de 17 de Abril de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

18 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Gabriela Adelaide Azevedo Barbosa*. — A Escrivã-Adjunta, *Regina Alves*.

**Anúncio n.º 4905-GA/2007**

A Dr.ª Gabriela Adelaide Azevedo Barbosa, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1675/02.1PBGM, pendente neste Tribunal contra o arguido Henrique Manuel Novo Terroso, filho de José António Novo Terroso e de Alzira Maria Martins Novo, natural da Póvoa de Varzim, Póvoa de Varzim, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Setembro de 1974, titular do bilhete de identidade n.º 11193712, com domicílio na Rua Cidade da Praia, bloco C, 64, Azurém, 4800 Guimarães, por se encontrar acusado da prática de um crime de maus tratos do cônjuge ou análogo, previsto e punido pelo artigo 152.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 22 de Outubro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 17 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguin-

tes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

19 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Gabriela Adelaide Azevedo Barbosa*. — A Escrivã-Adjunta, *Regina Alves*.

#### Anúncio n.º 4905-GB/2007

A Dr.ª Gabriela Adelaide Azevedo Barbosa, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1648/07.8TBGMR, pendente neste Tribunal contra a arguida Manuela Augusta Gonçalves de Freitas, filha de António Cândido Castro Freitas e de Ana Maria Gonçalves, natural de Angola, nascida a 18 de Janeiro de 1962, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 8032792, com domicílio na Quinta da Laje, Rua da Escola, Santo Tirso Prazins, Guimarães, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 14 de Novembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 30 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

23 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Gabriela Adelaide Azevedo Barbosa*. — O Escrivão-Adjunto, *José Manuel Gonçalves Viana*.

#### Anúncio n.º 4905-GC/2007

A Dr.ª Gabriela Adelaide Azevedo Barbosa, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 189/05.2IDBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Armando Castro Oliveira, filho de Custódio Oliveira e de Gracinda Lopes Castro, natural de Arões, São Romão, Fafe, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Agosto de 1966, titular da identificação fiscal n.º 814452574, titular do bilhete de identidade n.º 7910562, com domicílio na Travessa do Asento, Arões, São Romão, 4820 Fafe, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 20-A/90 e Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, praticado em 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

27 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Gabriela Adelaide Azevedo Barbosa*. — O Escrivão-Adjunto, *Adelino Augusto Pereira Faria*.

#### Anúncio n.º 4905-GD/2007

A Dr.ª Gabriela Adelaide Azevedo Barbosa, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 189/05.2IDBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Cândido da Costa Teixeira, filho de Alfredo da Silva Teixeira e de Amélia da Cunha Costa, natural de Aves, Santo Tirso, nascido em 24 de Agosto de 1953, titular do bilhete de identidade n.º 5966246, com domicílio na Rua José Narciso Machado Guimarães, 467, Vila das Aves, 4795-089 Vila das Aves, por se encontrar acusado da prática de um crime de detenção ilegal de arma, previsto e punido pelo artigo 6.º da Lei n.º 22/97, de 27 de

Junho, praticado em 20 de Fevereiro de 2005, foi o mesmo declarada contumaz, em 9 de Maio de 2007, nos termos dos artigos 335.º e 337.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

14 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Gabriela Adelaide Azevedo Barbosa*. — A Escrivã-Adjunta, *Regina Alves*.

#### Anúncio n.º 4905-GE/2007

A Dr.ª Gabriela Adelaide Azevedo Barbosa, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1538/02.0PBGMR, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco Xavier Ferreira Ribeiro, filho de Joaquim Alberto Pereira Ribeiro e de Ermelinda Rosa Lopes Ferreira, natural de Azurém Guimarães, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Outubro de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12088981, com domicílio na Urbanização da Atouguia, bloco A, entrada 524, 1.º, esquerdo, casa B, 4800 Guimarães, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 21 de Outubro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 17 de Maio de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

22 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Gabriela Adelaide Azevedo Barbosa*. — O Escrivão-Adjunto, *Adelino Augusto Pereira Faria*.

#### Anúncio n.º 4905-GF/2007

A Dr.ª Gabriela Adelaide Azevedo Barbosa, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 2986/01.9TBGMR (ex. proc.º 355/97), pendente neste Tribunal contra o arguido António Augusto Nunes, filho de Augusto Nunes e de Eduarda Catela de Miranda, natural da Amadora, Venda Nova, Amadora, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Abril de 1947, casado, arquivista, titular do bilhete de identidade n.º 9557592, com domicílio na Rua Oscar Monteiro Torres, lote 1, rés-do-chão, esquerdo, Venda Nova, Amadora, o qual se encontra acusado pela prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 2 de Abril de 1995, por despacho de 21 de Maio de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência em 19 de Abril de 2007.

23 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Gabriela Adelaide Azevedo Barbosa*. — A Escrivã-Adjunta, *Regina Alves*.

#### Anúncio n.º 4905-GG/2007

A Dr.ª Gabriela Adelaide Azevedo Barbosa, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 3434/98.5TBGMR (ex. proc. n.º 261/98), pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Almeida de Carvalho, filho de José Teixeira Leite Carvalho e de Joaquina Amélia de Carvalho, natural de Airães, Felgueiras, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Novembro de 1960, divorciado, vendedor ambulante, ao domicílio ou por telefone), titular do bilhete de identidade n.º 7494261, com domicílio no lugar do Fojo, Airães, 4610 Felgueiras, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º,